

A concepção de direito à saúde mediante os princípios doutrinários do SUS

Isadora de Cássia Silva Semeão ¹

Armando Henrique Silva Semeão ²

Há uma tríade de ideias que compõem a base ideológica do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo ela, a Universalidade, a qual considera a saúde como um direito do cidadão, assegurado pelo Estado, independente de sexo, raça, ocupação, renda ou outras características sociais ou pessoais. A Equidade, que prevê tratar de forma desigual os desiguais, ou seja, investir onde há maior necessidade populacional. Por último, a Integralidade, a qual considera a pessoa em todos os seus âmbitos de necessidade em que a área da Saúde pode intervir e trazer soluções, realizando ações que incluem a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamentos e reabilitação. **OBJETIVO GERAL:** Esclarecer os princípios e diretrizes do SUS, com foco em seus princípios doutrinários (Universalidade; Equidade e Integralidade). **JUSTIFICATIVA:** Por ser a base ideológica do Sistema, a filosofia do conceito de saúde e a sua concepção de direito à ela, devem ficar claras, sem que impere nenhuma dúvida, para que a sociedade, de forma consciente, possa usufruir plenamente desse direito e de todas as garantias oriundas dele. **PROBLEMA:** O senso comum costuma deturpar os seus conceitos, atribuindo-lhes serventia e possibilidade de utilização apenas pela camada mais carente, sendo historicamente encarados como um meio exclusivo de uso restrito da parcela da população mais pobre de chegar à Saúde, devendo a sua utilização ser feita apenas por esta parte da sociedade, o que é incompatível com os alicerces de fundação do SUS e seus princípios. **HIPÓTESE:** Ao serem estabelecidas diretrizes dentro de um sistema que visa o direito à saúde, torna-se concreta a responsabilidade estatal para com os seus nacionais, o qual deve garantir o acesso a políticas públicas de saúde, conforme preconiza a Lei 8.080/90, a qual determina como sendo dever do Estado garantir o acesso universal, igual e integral à saúde através da formulação e execução de ações que abarquem a população como um todo, considerando fatores econômicos e sociais atinentes a cada região, contudo, sem excluir o dever da sociedade em colaborar para que tais políticas encontrem efetividade na sua implementação. **METODOLOGIAS:** Foram utilizados instrumentos metodológicos bibliográficos, como por exemplo, artigos científicos recentes, não anteriores ao ano de 2021, além da análise de dispositivos legais que incorporam o ordenamento jurídico pátrio, tais como as leis federais de número 8.080 e 8.142, ambas de 1990, e também a lei complementar 141 de 2012. **RESULTADOS:** Toda a população brasileira, além dos estrangeiros em território nacional, têm o direito de serem atendidos pelo SUS, inclusive, a maioria dessas pessoas dependem diretamente dele, chegando em aproximadamente 80% da população brasileira, desta forma, para que um Sistema Único de Saúde tenha a capacidade de atender o quinto maior país em extensão territorial do mundo, com mais de oito milhões de quilômetros quadrados, e que possui tantos contrastes sociais com peculiaridades regionais, faz-se necessário ter uma base ideológica sólida dentro desse sistema, tendo em vista o impacto significativo e cotidiano que promove na vida dos indivíduos que se valem dos seus serviços.

Palavras-chave: Cidadania. Diretrizes. Equidade. Integralidade. Universalidade.

¹ Graduanda do Curso de Odontologia do Centro Universitário Ingá (Uningá) - PR, isacasemeao@gmail.com.

² Graduado pelo Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - PR, armandohssemeao@gmail.com.